SENADO FEDERAL

Mensagem nº 249/2026 (SF)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que promulguei, conforme autógrafo junto, a Resolução nº 48, de 2026, aprovada pelo Senado Federal, em sessão realizada no dia 4 de novembro de 2026, que "Altera a Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, para excepcionar da vedação à contratação de operações de crédito nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao término do mandato do chefe do Poder Executivo as operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dispõe sobre a divulgação dessas operações".

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

gsl/prs50-2026
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 05/11/2026

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4622769863